



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA DE PLENÁRIO N° , de 2022 Projeto de Lei nº 442 de 1991

Altere-se o §3º do art. 101 do Substitutivo apresentado pelo relator no Parecer às Emendas de Plenário Oferecidas ao Projeto de Lei N° 442/1991, ou o texto que venha a substituí-lo, para que tenha a seguinte redação:

Art.101.....  
.....

§3º O produto da arrecadação da Cide-Jogos será destinado, na forma da lei orçamentária, para:

**I – 10% Para construção de habitações destinadas à população de baixa renda remanejadas de áreas de risco ou impactadas por desastres naturais;**

**II – 9% Embratur;**

**III – 8% financiamento de programas e ações na área do esporte;**

**IV – 5% financiamento dos programas e ações compreendidos no âmbito da Política Nacional de Proteção aos jogadores e Apostadores;**

**V – 5% financiamento de programas e ações de defesa e proteção animal;**

**VI – 5% financiamento dos programas e ações de saúde relacionadas a ludopatia;**

**VII – 5% fundo nacional de segurança pública;**

**VIII – 8% fundo nacional da cultura; e**



**IX – 5% Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e Fundo Nacional do Idoso.**

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

Apresentação: 23/02/2022 17:24 - PLEN  
EMP 28 => PL 442/1991  
EMP n.28

**DEPUTADO ALTINEU CÔRTES  
PL/RJ**

**DEPUTADO CHRISTINO AUREO  
PP/RJ**

**DEPUTADO MIGUEL LOMBARDI  
PL/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227185117200>



\* C D 2 2 7 1 8 5 1 1 7 2 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

Recorrentemente a sociedade brasileira é surpreendida por eventos e crises e desastres de toda natureza, impactando a tranquilidade e a garantia ao direito da vida das comunidades afetadas. De forma repetida são milhares de cidadãos que têm de conviver com o flagelo de enchentes, desmoronamentos, queimadas e uma sorte de eventos climáticos que destroem vidas, o meio ambiente e tantas outras questões relacionadas ao convívio social, tendo consequências desastrosas ao convívio social. O que essas atividades possuem em comum: a capacidade de surpreender e destruir e a impossibilidade de solução de maneira estruturada. Apesar das iniciativas das várias instâncias de governo, o que se percebe é que a cada evento ou crise fica evidente que precisamos preparar reação coordenada com meios e ações que possibilitem as respostas para atenuar a dor e a necessidade de retomada da vida social, principalmente para garantir moradia e repor infraestrutura a quem foi vítima das calamidades e desastres naturais.

Foi justamente pela ausência de qualquer planejamento e investimento direcionado a abrigar as populações carentes em áreas seguras, sem que estejam expostas a riscos extremos, que tivemos tantos episódios tristes na história do Brasil. A mais recente delas, ocorrida no município de Petrópolis/RJ, ceifou centenas de vidas e vai deixar uma herança muito difícil aos seus habitantes, que precisarão começar do zero e lutar pelo sustento de suas famílias.

Diante de tais evidências e dos eventos e crises por questões climáticas e ambientais, é fundamental que existam os meios orçamentários que garantam ações estruturantes e principalmente a reposição das habitações para atendimento às famílias impactadas diretamente. Nesse sentido, estamos propondo por meio da presente EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA a destinação de percentuais oriundos da CIDE-JOGOS, na ordem de 10% (dez por cento), do montante arrecadado, para a construção de habitações destinadas à poluição de baixa renda remanejadas de áreas de risco e/ou impactadas por desastres naturais. Referida iniciativa possibilitará ação resoluta e coordenada na contenção dos graves problemas para as famílias que precisam ser remanejadas após a perda de suas habitações pelos efeitos de desastres naturais.

Nesse sentido, e convededor da sensibilidade de meus pares, para questões tão relevantes para o desenvolvimento e segurança social dos



\* C D 2 2 7 1 8 5 1 1 7 2 0 0 \*

cidadãos brasileiros, é que apelo para o apoio à presente proposição, na certeza de que o Parlamento Nacional dará uma significativa contribuição para atenuar o sofrimento das famílias impactadas por questões decorrentes dos desastres naturais.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

**DEPUTADO ALTINEU CÔRTES**  
**PL/RJ**

**DEPUTADO CHRISTINO AUREO**  
**PP/RJ**

**DEPUTADO MIGUEL LOMBARDI**  
**PL/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227185117200>



\* C D 2 2 7 1 8 5 1 1 7 2 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Christino Aureo )**

Acrescenta dispositivos para destinar a arrecadação da Cide-Jogos para as áreas que especifica.

Assinaram eletronicamente o documento CD227185117200, nesta ordem:

- 1 Dep. Christino Aureo (PP/RJ) - VICE-LÍDER do PP
- 2 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5318)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227185117200>